

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DE PIRAPORA - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**I
DOS RECURSOS**

Não houve interposição de recurso.

**II
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS/DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 12 de junho de 2018.